LEI MUNICIPAL Nº 6.498 DE 13 DE MARÇO 2026

"ALTERA A LEI Nº 6.475, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único, do art.1º, da Lei Municipal nº 6.475, de 10 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

"Parágrafo único - Integram o Plano Plurianual, as diretrizes, programas, objetivos, bem como as ações e órgãos responsáveis pelos programas, conforme detalhado nos seguintes anexos:

Anexo I – Despesas por programas de Governo e Ações
Anexo II – Resumo dos Programas do PPA
Anexo III – Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção".

Art. 2º - O Anexo III – Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção da Lei Municipal nº 6.475, de 10 de dezembro de 2025, passa a vigorar conforme anexo constante desta Lei, contendo ajustes na classificação de função e subfunção, em conformidade com o ementário vigente, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Função: 12 – Educação
Subfunção: 368 - Tecnologia da Informação
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.250 - CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA DIGITAL

Leia-se:
Função: 12 – Educação
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.250 - CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA DIGITAL

Onde se lê:
Função: 04 - Administração
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização
Programa: 0038 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DIGITAL
2.243 - FOMENTO A INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
2.244 - TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.245 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Leia-se:
Função: 19 - Ciência e Tecnologia
Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Programa: 0038 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DIGITAL
2.243 - FOMENTO A INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
2.244 - TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.245 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.03.13 15:03:40 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE Dados: 2026.03.13 14:57:50 -03'00'

Dra. Andreia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 12/03/2026 15:31:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda